



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333^{Ass.}

PMSMT
Fls nº _____

MEMORANDO – CPL/PMSMT

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de Março de 2016.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ao: Assessor Jurídico

Assunto: *Aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil e para o Programa ACELERA/SE LIGA.*

Senhor Assessor,

Consoante despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação nosso PARECER sobre a contratação pretendida.

Considerando as pretensões administrativas, ou seja, os objetivos almejados pelo Poder Público, a contratação configura-se em hipótese de inexigibilidade de licitação para a realização do certame, pela natureza do negócio envolvido, sendo que os produtos escolhidos pelo Corpo Docente e ratificado pela Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino Infantil, os mesmos, são de venda exclusiva.

Considerando ainda, que as Empresas apresentaram Propostas e Declarações de Exclusividades para distribuir e comercializar os referidos Livros, quais sejam, M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA CNPJ: 05.195.368/0001-76 e GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.825.736/0001-01 e que as mesmas reúnem as condições necessárias à plena satisfação do objeto almejado pela Secretaria de Educação, que após consultadas ofereceram, preços e condições vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, faz-se necessário instauração de processo de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DIRETA, fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Diante a análise já realizada, encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica para Parecer, acerca da viabilidade da referida contratação, conforme proposta anexa e minuta de contrato.


William Rodrigues Oliveira
Presidente da CPL